



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2153 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte profissional:

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 07, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 983,63 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º A contratação do profissional mencionado no inciso anterior terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo pelo período de 180 (cento oitenta) dias a contar da data de publicação.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º, será de natureza administrativa e atenderá ao disposto no inciso XI do art. 37 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e ao art. 253, inciso III, da Lei 072, de 12 de junho de 1994.

Art. 4º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 5º Será permitido ao contratado executar serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público, bem como receber Insalubridade referente a 20% (vinte por cento).


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 14 de janeiro de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento

CERTIFICO, que a presente _____
Lei _____ está
afixada no mural de publicações no período
de 14/01/13 à 29/01/13
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar profissional para dar continuidade ao atendimento à população na área de saúde, principalmente no que se refere ao pronto atendimento, uma vez que os profissionais disponíveis não estão sendo suficientes para dar cobertura na escala. Sendo que dois profissionais estão desempenhando suas funções em postos no interior do município e um outro acompanha pacientes em viagens a cidade de Rosário do Sul.

Portanto tal contratação se faz necessária devido a este redução destes profissionais, considerando também que tais serviços são desempenhados 24 horas por dia e considerando ainda que os profissionais tenham férias, licenças é que entendemos a viabilidade desta contratação para suprir momentaneamente esta demanda e que posteriormente venha a ser efetivado um ou mais profissionais desta área.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 14 de janeiro de 2013.

SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal